

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO ADESTRADOR DE CÃES NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinador:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	26/02/2026 09:41:38	Data da assinatura:	26/02/2026 09:41:44



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

AUTOR: DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE LEI
26/02/2026

Institui o Dia Estadual do Adestrador de Cães no âmbito do Estado do Ceará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Adestrador de Cães, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de agosto.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades representativas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, ações educativas, campanhas de conscientização e eventos alusivos à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)